



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 01/2024

“Bolsa de Estudo”

Concessão de ajuda financeira a estudantes – Lei Municipal nº 875/2011

A Prefeitura Municipal de Rio Doce/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, vem tornar público que serão abertas inscrições para o processo seletivo de novas vagas para o programa de “Bolsas de Estudos¹” para cursos de nível superior, técnico e pós graduação, conforme Lei Municipal nº 875, de 25 de fevereiro de 2011, bem como as alterações realizadas através da Lei Municipal Nº 1.088 de 28 de janeiro de 2022, Decreto nº 2.336 de 06 de janeiro de 2023 e Decreto Municipal nº 2.337, de 16 de janeiro de 2023.

O presente Edital direciona-se prioritariamente ao processo seletivo de **NOVAS VAGAS** para o programa de “Bolsas de Estudos”.

1. Critérios para se candidatar à “Bolsa de Estudo” – NOVAS VAGAS

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior, curso técnico e pós graduação;
Obs.: O candidato que ainda não estiver matriculado em curso superior, técnico ou pós graduação, poderá pleitear a avaliação social. Entretanto, a concessão do auxílio financeiro ficará condicionada a apresentação da comprovação de matrícula.
- b) O candidato que já possuir curso técnico, superior ou pós graduação não poderá se candidatar a “Bolsa de Estudo” para a mesma modalidade que já possuir formação.

2. Condições para concessão da “Bolsa de Estudo”

- a) A “Bolsa de Estudo” será concedida aos estudantes que se enquadrarem nos

¹ O termo “Bolsa de Estudo” aqui utilizado se refere à concessão de ajuda financeira de que trata a Lei Municipal nº 875/2011



critérios previstos neste edital, bem como nos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 875, de 25 de fevereiro de 2015 e Lei Municipal Nº 1.088 de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a revisão das normas para concessão de ajuda financeira a estudantes e pelo Decreto Municipal nº 2.337, de 16 de janeiro de 2023, que dispõe sobre regulamentação de concessão de ajuda financeira a estudantes.

- b)** No ato de concessão da “Bolsa de Estudos”, o estudante (se maior de 18 anos) ou seu responsável legal, deverá assinar Termo de Compromisso e Consentimento (Anexo II) que conterà as informações e demais responsabilidades do bolsista para manutenção de sua “bolsa de estudos” durante o ano de 2024.

- c)** No caso de descumprimento do compromisso assumido com a Prefeitura, o bolsista poderá sofrer sanções como a devolução integral do recurso recebido, proibição da concessão de benefícios do poder público à família do bolsista e ainda responder judicialmente por esse descumprimento.

3. Inscrições

As inscrições deverão ser efetuadas a partir da data de **11 de janeiro de 2024** até o dia **11 fevereiro de de 2024** (ou até atingimento do teto financeiro previsto para o programa, no prazo das inscrições previsto, observando os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 875, de 25 de fevereiro de 2011 e Lei Municipal Nº 1.088 de 28 de janeiro de 2022), por meio do e-mail bolsadeestudo@riodoce.mg.gov.br ou do protocolo físico na Secretaria Municipal de Educação, devendo conter o Requerimento devidamente preenchido e assinado, juntamente com os demais formulários, documentos e declarações constantes no Decreto Municipal nº 2.337, de 16 de janeiro de 2023. Os formulários, documentos e declarações, encontram-se na forma dos ANEXOS I a V do presente edital.

- a)** O Requerimento e demais documentos previstos no item 3, deste edital, assim como toda legislação pertinente ao programa “Bolsa de Estudo”, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.riodoce.mg.gov.br. A cópia deste edital também estará disponível em meio impresso – para consulta – na Secretaria Municipal de Educação.

- b) O requerimento e toda a documentação exigida deverá ser enviada para o e-mail bolsadeestudo@riodoce.mg.gov.br ou protocolada por meio físico de segunda a sexta-feira de 8h às 11h e 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) A impressão, organização, preenchimento e entrega de toda documentação exigida é de inteira responsabilidade do candidato à “Bolsa de Estudo”.
- e) Não deverão ser entregues documentos originais, pois a documentação entregue não será devolvida.
- f) As inscrições realizadas serão observadas através do critério cronológico e dependerá da entrega da documentação completa estabelecida neste Edital.

4. Da Divulgação dos candidatos selecionados

- a) A divulgação dos candidatos selecionados será disponibilizada no site da prefeitura www.riodoce.mg.gov.br, em até 30 dias úteis após a entrega da documentação, admitindo sua prorrogação por igual período.

5. Convocação para assinatura do Termo de Compromisso e Consentimento

- a) Para efetivação da concessão da “bolsa de estudos” os candidatos selecionados deverão assinar o “Termo de Compromisso e Consentimento” de que trata o item 2, alínea b, deste Edital de segunda a sexta-feira de 8h às 11h e 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Rio Doce, pelo estudante (se maior de 18 anos) ou por seu representante legal;
- b) No momento da assinatura do “Termo de Compromisso e Consentimento”, o bolsista e seu responsável legal (se for o caso) deverão estar munidos de RG e CPF.

- c) A concessão do auxílio financeiro será realizada a partir do mês imediatamente seguinte à data que a documentação foi entregue.
- d) Não será realizado pagamento retroativo de auxílio financeiro, ou seja, referente a meses anteriores à data de entrega da documentação e assinatura do termo.

6. Recursos

- a) A interposição de recurso contra o resultado deste processo seletivo poderá ser realizada de segunda a sexta-feira de 8h às 11h e 13h às 16h, no setor de protocolo na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da divulgação do resultado.
 - b) O interessado deverá protocolar requerimento de recurso (modelo constante no Anexo V) direcionado à Secretaria Municipal de Educação, com a devida documentação que comprove os argumentos para apreciação.
 - c) A divulgação do julgamento dos recursos será disponibilizado no site da prefeitura www.riodoce.mg.gov.br, em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da documentação, admitindo sua prorrogação por igual período.
7. Os casos omissos serão analisados em conjunto pelas Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Governo de Rio Doce.

Rio Doce, 10 de janeiro de 2024.

Rosângela Moreira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I REQUERIMENTO - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Auxílio Requerido: () Mensalidade () Moradia () Transporte () Alimentação

Nome do Candidato:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefones (legível):

E-mail (legível):

Curso:

Instituição de Ensino:

Valor da Mensalidade (R\$): *Anexar documento comprobatório*

Período do Curso a ser frequentado em 2023: *Anexar documento comprobatório*

Responsável Legal:

CPF:

RG:

Eu,

RG _____ e CPF _____ responsabilizo-me, sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada à Prefeitura Municipal de Rio Doce. Responsabilizo-me também em comunicar-lhe qualquer alteração em meu contexto socioeconômico, endereço e meios de contato (telefone e e-mail). Estou ciente dos instrumentais técnicos utilizados para realização da análise socioeconômica: solicitação de documentos complementares, entrevista individual, contato telefônico, atendimento domiciliar, entre outros. Por esse instrumento, declaro conhecer e aceitar as normas previstas na Lei Municipal nº 875/2011 e demais normativas referentes ao programa.

Rio Doce, _____ de _____ de _____.

Assinatura





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nos termos previstos na Lei Municipal n.º 875, de 25 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Municipal n.º 1.088, de 28 de janeiro de 2022 e no Decreto n.º 2.337, de 16 de janeiro de 2023, firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO E CONSENTIMENTO, por meio do qual concordo e me comprometo a observar e cumprir rigorosamente as datas e prazos referentes ao seguinte procedimento:

- O Comprovante de pagamento da mensalidade deverão serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação, ou por e-mail: bolsadeestudo@riodoce.mg.gov.br, até o dia 10 (dez) de cada mês, não sendo admitido o recebimento destes após esta data. Não haverá pagamento retroativo para os bolsistas que não entregarem os documentos na data exigida.

Por ser verdade, firmo o presente.

Rio Doce, _____ de _____ de _____.

Bolsista

Testemunhas:

- 1)
- 2)





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDIMENTOS				
Nome do requerente:				
CPF:		RG:		
Endereço:				
Composição Familiar				
Nº	Nome Completo	Idade	Profissão	Renda Mensal Total (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
Rio Doce, _____ de _____ de _____				
_____ Assinatura				
ATENÇÃO: No campo "Renda Mensal Total", caso a pessoa possua mais de uma fonte de renda, deverão ser informados a soma de TODOS os rendimentos do integrante do grupo da família, e não apenas o de uma fonte.				

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riodoce.tdoc.com.br/verificacao/1C48-EB34-E94A-EUC4> e informe o código 1C48-EB34-E94A-EUC4



ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Nota: Não entregar documentos originais. Apresentar fotocópia legível. A documentação uma vez apresentada não será devolvida

Requerimentos preenchidos

- Apresentar o “requerimento” (anexo I) e “declaração de composição familiar” (anexo III) devidamente preenchidos.

Documentação de identificação de todos integrantes do núcleo familiar:

- Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS).
- Certidão de Nascimento (do integrante do grupo familiar que não possuir RG).
- Documento oficial que contenha o número do CPF.
- Cédula de identidade (RG).

Moradia

- Comprovante de residência no município de Rio Doce, de período igual ou superior a cinco anos, no qual comprove que o endereço informado é sua residência com ânimo definitivo, inexistindo comprovante de endereço, deverá apresentar declaração de ausência de comprovante de residência conforme modelo disponível no ANEXO V; **(item obrigatório)**
- De forma Suplementar e Complementar:**
- Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Doce que aponte o prazo de moradia do usuário no município, via cadastramento no ESF. (Para acesso a tal declaração o usuário deverá solicitar mesma diretamente à Secretaria Municipal de Saúde), **e/ou;**
- Folha Resumo do CadÚnico (apenas para quem possuir inscrição no CadÚnico).

Escolar/Acadêmico

- Atestado de matrícula; (inclusive para solicitação de renovação e manutenção do auxílio financeiro).
- Comprovante do valor da mensalidade do curso, referente ao período/semestre a ser cursado;
- Documento da instituição de ensino que comprove que o aluno foi aprovado no semestre/período/ano letivo cursado no respectivo ano (apenas para solicitações de renovação e manutenção do auxílio financeiro). **Para além das documentações acima relacionadas, o candidato de Instituição Pública ou bolsista de instituição privada deverá apresentar ainda as seguintes:**

Se o Aluno for o locatário do Imóvel (Quem aluga)

- Cópia do contrato de locação (página inicial e página com as assinaturas do locatário, locador e fiador (e));
- Cópia do recibo de pagamento atual do aluguel;
- Cópia do comprovante de residência atualizado, podendo ser: conta de luz, água, telefone, TV a cabo, internet e condomínio (em nome do locatário);

Se o Aluno não for o locatário do Imóvel

- Cópia do contrato de locação (página inicial e página com as assinaturas do locatário, locador e fiador (e));
- Cópia da carteira de identidade do locatário;

- Declaração de divisão de aluguel, emitida pelo locatário, com assinatura e cópia da carteira de identidade de todos os residentes no imóvel;
- Cópia do recibo de pagamento atual do aluguel;
- Cópia do comprovante de residência atualizado, podendo ser: conta de luz, água, telefone, TV a cabo, internet e condomínio (em nome de qualquer morador residente no imóvel);

Se o aluno residir em pensionato

- Declaração do (a) proprietário (a) do Pensionato de que o aluno reside no imóvel;
- Cópia da carteira de identidade do (a) proprietário (a) do Pensionato;
- Cópia do recibo de pagamento atual do Pensionato
- Comprovante de residência do Pensionato;

Se o aluno locar um espaço em residência particular

- Declaração do (a) proprietário da Residência que o aluno reside no imóvel;
- Cópia da carteira de identidade do proprietário (a) do imóvel;
- Cópia do recibo de pagamento atual do aluguel;
- Cópia do comprovante de residência atualizado, podendo ser: conta de luz, telefone, TV a cabo, internet (em nome do proprietário do imóvel);

(Poderão ser entregues de forma impressa e assinada, ou entregues a próprio punho.)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

Eu,

_____,
RG _____ e CPF _____, residente e
domiciliado
em _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de quaisquer naturezas nos últimos 6 (seis) meses.

Rio Doce, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,

_____,
RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado em _____

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço atividade de trabalho autônoma como _____, sem vínculo empregatício e que nos últimos três meses, auferi uma renda média mensal aproximada no valor de _____.

Rio Doce, _____ de _____ de _____

Assinatura



MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu,

—,

RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado em

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que recebo valor médio de pensão de R\$ _____.

Rio Doce, _____ de _____ de _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu,

—,

RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado em _____

_____.

DECLARO, em obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel no valor de R\$ _____, referente ao imóvel situado

Rio Doce, _____ de _____ de _____

Assinatura

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riodoce.mg.gov.br/verificacao/1C48-EB34-E94A-E0C4> e informe o código 1C48-EB34-E94A-E0C4





MUNICÍPIO DE RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

INFORMAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE SITUAÇÃO FAMILIAR E SOLICITAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado em _____

Venho por meio deste, solicitar nova avaliação social, uma vez que a situação social e econômica de minha família se alterou devido aos seguintes fatos:

Rio Doce, _____ de _____ de _____

Assinatura

o código 1C48|EB34-E94A-E0C4

Assinado por 1 pessoa: ROSANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/1C48-EB34-E94A-E0C4> e informe





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C48-EB34-E94A-E0C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANGELA MOREIRA DE OLIVEIRA (CPF 057.XXX.XXX-97) em 10/01/2024 09:06:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/1C48-EB34-E94A-E0C4>